

NOTA SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS AOS EDITAIS Nº 012/2023, Nº 013/2023 E Nº 014/2023

Vimos por meio desta, esclarecer o remanejamento dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo na aplicação dos Editais.

O **Edital nº 12/2023- Audiovisual** dividia a aplicação do recurso em 5 categorias.

- A: 3 projetos de R\$ 75.000,00;
- B: 5 projetos de R\$ 50.000,00;
- C: 10 projetos de R\$ 20.000,00;
- D: 02 projetos de R\$ 70.000,00;
- E: 04 projetos de R\$ 20.000,00.

Na categoria C apenas 05 proponentes foram habilitados, na categoria D não houveram inscritos, e na categoria E apenas 01 um proponente foi habilitado. Dessa forma, os recursos que sobraram dessas categorias foram aplicados nas categorias A e B, onde ainda haviam proponentes aptos a serem habilitados, e divididas entre vagas de ampla concorrência e cotas, conforme as regras do edital.

Deste modo, ao final, foram 05 contemplados na categoria A, 08 contemplados na categoria B, 05 contemplados na categoria C, nenhum contemplado na categoria D e 01 contemplado na categoria E.

O **Edital nº 14/2023 - Projetos Demais áreas culturais** previa 12 projetos no valor de R\$15.000,00 e 12 projetos no valor de R\$10.000,00. Não tiveram habilitados para a categoria B e o valor foi remanejado para habilitar os proponentes aptos na Categoria A, chegando ao número de 18 projetos contemplados nesta categoria. O valor remanescente deste edital foi aplicado no Edital nº 013/2023. Portanto, o **Edital nº 013/2023 de premiação por trajetória** que previa 43 proponentes contemplados, passou a contemplar 58.

Esclarecemos que a Secretaria Adjunta de Cultura se reuniu com o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo nomeado pela portaria nº 461/2023 na data de 11 de dezembro de 2023 para validar essa aplicação. Todos os membros presentes se mostraram favoráveis.

Diante disso, informamos que o valor total recebido para a aplicação nos editais será utilizado para esta finalidade.